PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 21

ARAUCÁRIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

TERMO 012/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

É inexigível a licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inc. I, da lei federal 14.133/2021, e Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 080/2026, exigência do art.72, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.802.018/0003-67 FILIAL, estabelecido na Avenida Comendador Franco 1341, CEP 80.215-090, na cidade de Curitiba – PR.

OBJETO: contratação do Centro de Eventos Sistema FIEP para realização do 73º Fórum Nacional CONFAP, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2026, em parceria entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba/PR, conforme protocolo 26.670.395-3.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.037,50 (quarenta e dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 23/10/2026 14:23 Local: FA/PRES. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 22/10/2026 13:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8cb6f7a3e4dd3e42738edc7e971ef38e**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116a
Mov. 21

Documento: **7TERMODEINEXIGIBILIDADEDELICITACAO122026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 23/10/2026 14:23 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 22/10/2026 13:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 22

TERMO 012/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

É inexigível a licitação para a contratação abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, inc. I, da lei federal 14.133/2021, e Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 080/2026, exigência do art.72, da Lei 14.133/2021.
FORNECEDOR: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, **inscrito no CNPJ sob o nº 03.802.018/0003-67 FILIAL**, estabelecido na Avenida Comendador Franco 1341, CEP 80.215-090, na cidade de Curitiba - PR.
OBJETO: contratação do Centro de Eventos Sistema FIEP para realização do 73º Fórum Nacional CONFAP, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2026, em parceria entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba/PR, conforme protocolo 26.670.395-3.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.037,50 (quarenta e dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Curitiba, 22 de outubro de 2026.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

Protocolo 144121/2026

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO: 928118-128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades, especificações e exigências do Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: **10 de Novembro de 2026 às 09h**. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1779 ou e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 27 de Outubro de 2026.

Thiago Ayala
Pregoeiro
Portaria n° 265/2023

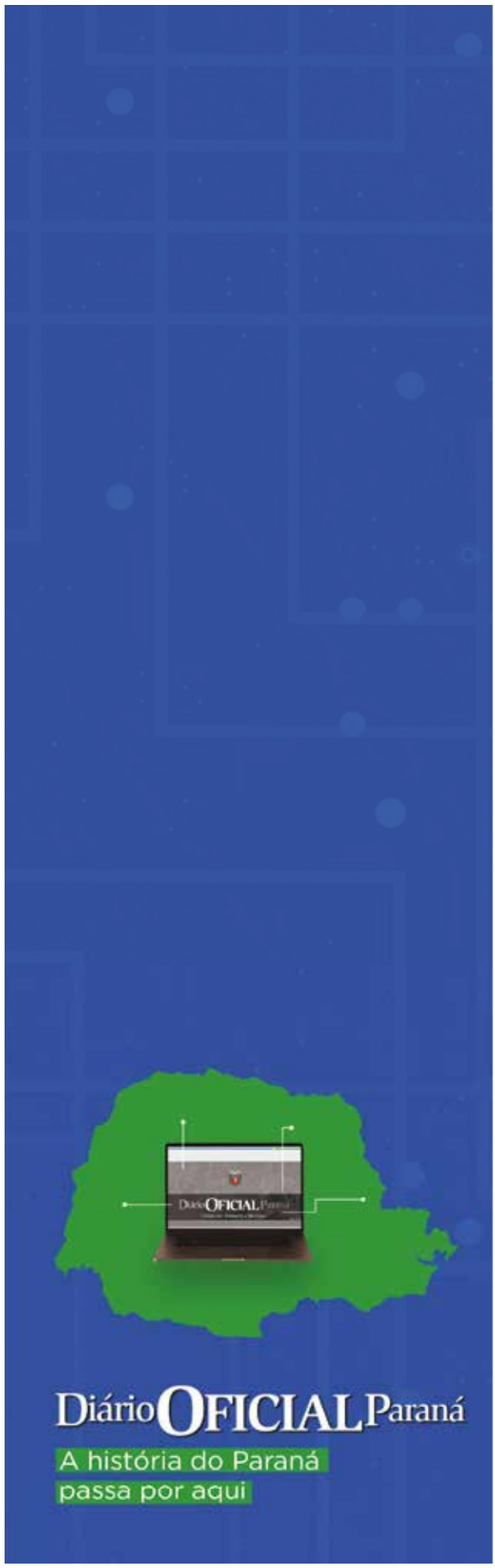
Protocolo 144388/2026

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Japurá

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE AMPLIAÇÃO (LAS-A).
O SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) de Japurá/PR, inscrito no CNPJ nº 80.909.658/0001-50, torna público que requereu do INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) a Licença Ambiental Simplificada de Ampliação - LAS-A, para atividades de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para implantação de 2 (duas) Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), nos endereços Lote 01 da quadra 06 do Loteamento Jardim Antônio Zani e na Praça Ivone Pedralli Pinto do Bairro Jardim Pedralli IV, no município de Japurá-PR.

Protocolo 144580/2026





SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
58c350ab
EDIÇÃO 12245 | DATA 27/10/2026

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 27/10/2026 00:00. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 27/10/2026 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d5c8d6a4679f1bc91e6f5e65d4b4b52e**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117a
Mov. 22

Documento: **publicacaotermoinex122026.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 27/10/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 27/10/2026 09:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 23

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° SS_20048129_2026
PROPOSTA COMERCIAL Nº QUO-1901641-S2D1P7

Por este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço em Locação de Espaço Físico, que entre si celebram de um lado:

CONTRATANTE: **FUNDACAO ARAUCARIA**, inscrito no CNPJ nº 035796170001-00, sito na AV COMENDADOR FRANCO,1341- JARDIM BOTANICO Curitiba-PR 80215-090, por seu representante legal ao final assinado.

De outro, **CONTRATADO**: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)**, Departamento Regional do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, através de sua Unidade estabelecida na AVENIDA COMENDADOR FRANCO,1341- JARDIM BOTANICO CURITIBA-PR 80215-090, inscrito no CNPJ nº 038020180003-67, por seu representante legal ao final assinado.

Têm justo e acordado o presente contrato nas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FINALIDADE

O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Locação de Espaços Físicos, e demais serviços de apoio nos termos da Proposta Comercial acima, parte integrante do presente instrumento.

SS000616-LOCAÇÃO DE ESPAÇOS EVENTOS ESPAÇOS INTERNOS no período de 04/11/2026 à 30/11/2026

Parágrafo Único: O evento objeto do presente contrato ocorrerá no (s) dia (s) a cima descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

I - Obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir as disposições estabelecidas neste contrato, bem como as condições estabelecidas na Proposta Comercial, parte integrante deste instrumento;

b) Assumir a responsabilidade técnica e profissional pelos serviços executados;

c) Permitir a utilização dos espaços constantes da Proposta Comercial para realização de evento.

II - Obrigações do CONTRATANTE:

a) Pagar pontualmente ao CONTRATADO o valor previsto na cláusula terceira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

b) Utilizar as dependências cedidas exclusivamente para o fim especificado, sendo vedada a transferência do presente instrumento a terceiros, sem o prévio consentimento do **CONTRATADO**;

c) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e seguro dos bens de sua propriedade, bem como pelo transporte, logística e distribuição de materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do evento;

d) Responder por prejuízos causados nas instalações e equipamentos de propriedade do **CONTRATADO**, bem como em seus acessórios, independentemente de ter ocorrido por dolo ou culpa, o CONTRATANTE compromete-se a indenizar o **CONTRATADO** de pronto, independentemente de qualquer ação judicial ou extrajudicial, bastando, para tanto, a simples apresentação de dois orçamentos destinados à reparação;

e) Respeitar o horário e as normas de funcionamento das dependências do **CONTRATADO**.;

f) Satisfazer todas as exigências do poder público para funcionamento e execução de suas atividades, inclusive o pagamento de taxas e outras incidências legais;

g) Apresentar, se for o caso, a guia de recolhimento dos valores devidos ao ECAD ou órgão assemelhado;

h)Providenciar todas as exigências e obrigações legais para liberação do evento;

i) O CONTRATANTE deve assegurar que os prestadores de serviços envolvidos na montagem e desmontagem dos Eventos atuem de acordo com a NR 35 (altura) e NR 10 (elétrica), utilizando, obrigatoriamente, todos os EPI's, necessários, sob pena do CONTRATADO solicitar a interrupção do serviço. Em caso de acidente o CONTRATADO não se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, sendo de integral responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em contraprestação, o(a) **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R$ 42.037,50 (Quarenta e dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a serem pagos em 1 vez (es), conforme tabela abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	31/12/2026	42.037,50

I - O pagamento de cada parcela deverá ser realizado na data de seu respectivo vencimento, nas modalidades permitidas pelo **CONTRATADO**.

- Boleto Bancário podendo ser pago em qualquer estabelecimento bancário ou casas lotéricas até o seu vencimento e, após, somente nas agências do Banco especificado no boleto. O pagamento do boleto via internet somente poderá ocorrer até a data do respectivo vencimento.
- Cartão de Débito ou Crédito nas Bandeiras disponibilizadas pelo **CONTRATADO.**

II - O atraso no pagamento acarretará a aplicação de multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre a parcela inadimplida, mais juros de mora de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia e correção monetária pelo INPC, ficando a critério do CONTRATADO rescindir o contrato.

III - O CONTRATADO poderá incluir o nome do **CONTRATANTE** no banco de dados dos Órgãos de Proteção ao Crédito, ficando a critério do CONTRATADO rescindir o contrato.

Este documento foi assinado por Kleiver Matheus Ferreira De Macedo, Adriana P Sebastiany Bueno Brandao, Liliam Fogaca Manso, LUAN BAPTISTA DA SILVA e Manuse Buczak. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/6TFH2-8VRJW-XJQG6-ZMZPZ

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5bc62cdcad26533b84f07f1064a4d6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 23

IV - O não pagamento da 2ª parcela (saldo de 90%) no prazo estabelecido, facultará ao CONTRATADO o cancelamento automático do presente contrato, sem necessidade de notificação prévia, não tendo o CONTRATANTE direito ao reembolso do valor pago a título de sinal de negócio (1ª parcela).

VI - O valor pago a título de sinal de negócio (1ª parcela) tem caráter de arras, nos termos do artigo 417 do Código Civil Brasileiro, não sendo passível de devolução em caso de desistência por parte do CONTRATANTE ou inadimplemento que resulte no cancelamento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir da data de sua emissão, com vigência até 31/12/2026 do contrato.

A execução do serviço terá início na data mencionada na Cláusula Primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) pelo CONTRATANTE, desde que comunique formalmente o CONTRATADO, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias corridos da data do evento, não ocorrendo, nessa hipótese, incidência de multa ou indenização;

b) pelo CONTRATADO, desde que comunique formalmente o CONTRATANTE, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias corridos da data do evento, não ocorrendo, nessa hipótese, incidência de multa ou indenização.

Em caso de rescisão contratual solicitada pelo CONTRATANTE com prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para a realização do evento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sendo a multa abatida do valor da primeira parcela já quitada pelo CONTRATANTE. Caso o valor da primeira parcela seja insuficiente para cobrir a totalidade da multa, o saldo remanescente deverá ser pago pelo CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido quando houver:

a) O não cumprimento de qualquer disposição contratual implica em rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e aplicação de sanções;

b) Assegura-se às partes, disciplinando as condições rescisórias, a possibilidade de rescindir o presente termo bastando, para tal, a comunicação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

c) O contrato será rescindido em caso de falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

d) Em caso de informações divergentes ou errôneas por parte da **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** poderá rescindir o contrato sem aviso prévio a qualquer tempo.

e) O CONTRATANTE manifesta ciência de que na superveniência de caso fortuito ou força maior, bem como em razão de ato Estadual, Municipal ou Federal que venham impedir o uso do espaço físico ou que impossibilita a execução do objeto do contrato, principalmente em razão pandemia causada pela Covid 19, o CONTRATADO poderá, de forma unilateral, alterar a data agendada ou, até mesmo, rescindir o presente instrumento, sem incidência de multa ou indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

O CONTRATANTE é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços constante neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato destina-se exclusivamente aos fins previstos no seu objeto, sendo vedada qualquer alteração sem concordância expressa do Contratado.

II - O CONTRATANTE se responsabiliza por perdas e/ou danos causados por eventual não cumprimento das características e prazo estipulados, exceto na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e originados por fatores que fujam a responsabilidade administrativa da empresa, devendo, no entanto, comunicar de imediato o CONTRATADO.

III - É vedada a comercialização e venda de produtos nos espaços do Campus da Indústria.

IV - É vedada a utilização do logotipo e imagem do CONTRATADO pelo CONTRATANTE para todos e quaisquer materiais promocionais ededivulgação doevento, salvoautorização expressadoCONTRATADO.

V - As dúvidas na execução dos termos aqui estabelecidos, que modifiquem ou alterem sua substância, serão objeto de novos acordos, devendo ser formalizados mediante Termos Aditivos.

VI - O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, podendo qualquer uma das partes ser instada a cumprir as obrigações aqui estabelecidas a qualquer tempo, para fins e efeitos do artigo 784, III do Código de Processo Civil.

VII - Nenhum vínculo empregatício, em hipótese alguma, se estabelecerá entre o CONTRATADO e eventuais prestadores de serviços contratados pelo CONTRATANTE, o qual responderá por toda e qualquer ação judicial, isentando o CONTRATADO de qualquer responsabilidade

VIII - Fica como responsável pela gestão deste contrato Adriana Brandão, o funcionário(a) do CONTRATADO.

IX - O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do § 4 do artigo 784 do Código de Processo Civil, por quanto assinado de forma eletrônica entre as partes, dispensando assim a assinatura de duas testemunhas.

X -As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, nos termos do artigo 784 do CPC, estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 10 da Medida Provisória nº. 2.200/2001 em vigor no Brasil.

XI - As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba cujo foro é o único competente, com renúncia expressa de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução da presente contratação.

XII - Fica como responsável pela gestão deste contrato Adriana Brandao, o funcionário(a) do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

Caso existam dados pessoais trocados entre os signatários do presente contrato, estes se comprometem a observar os ditames da Lei n.º 13.709/ 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba cujo foro é o único competente, com renúncia expressa de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução da presente contratação.

Por estarem assim justas e contratadas, firma-se em 2 (duas) vias de igual teor.

CURITIBA, 04/11/2026

Esse documento foi assinado por Klaiver Matheus Ferreira De Macedo, Adriana B Sebastiany Bueno Brandao, Lilyane Fogaca Manso, LUAN BAPTISTA DA SILVA e Mariuse Buczak. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/6TFH2-8VRJW-XJQG6-ZMZPZ

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5bc62cdcad26533b84f07f1064a4d6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 23

_____
CONTRATANTE: FUNDACAO ARAUCARIA
CNPJ: 035796170001-00

_____
CONTRATADO: SESI - CAMPUS DA INDÚSTRIA
REPRESENTANTE:Adriana Brandao

_____
Testemunha
Nome:
CPF:

_____
Testemunha
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Klaiver Matheus Ferreira De Macedo, Adriana B Sebastiany Bueno Brandao, Lilyane Fogaca Manso, LUAN BAPTISTA DA SILVA e Mariuse Buczak. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/6TFH2-8VRJW-XJQG6-ZMZPZ

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5bc62cdcad26533b84f07f1064a4d6**

Sistema Fiep FIEP SESI SENAI IEL SESI

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 23

PROPOSTA COMERCIAL

À FUNDACAO ARAUCARIA

Objeto da Proposta

LOCAÇÃO DE ESPAÇOS EVENTOS ESPAÇOS INTERNOS

Apresentação da Proposta
Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo 'Objeto da Proposta' com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo 'Autorização da Proposta', que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

Descrição dos Serviços Propostos
EVENTO: CONFAP CWB - FUNDACAO ARAUCARIA
DATA: 16 A 18/11/2026
VALOR: R$ 42.037,50

Contratante
a) Responsabilizar-se por toda e qualquer obrigação com terceiros; b) Respeitar o horário e as normas de funcionamento das dependências do CONTRATADO. Programações que fujam do horário de funcionamento padrão poderão gerar custos extras de vigilância e limpeza. Segunda à Sexta-feira: 07h30 às 23h00 Sábados: 08h00 às 15h00 b) Contratar somente as empresas credenciadas pelo Campus da Indústria para a prestação de serviços de limpeza e vigilância. Serviços de A&B também possuem fornecedor interno exclusivo, sendo vedada a contratação de terceiros para esta finalidade; c) Recolher taxa do ECAD quando aplicável, bem como a taxa de Imposto sobre Serviço (ISS) no caso de cobrança de ingressos. O comprovante de pagamento deve ser apresentado ao Setor de Eventos 24 horas antes do início do evento. ECAD: (41) 3242-5088 ISS: (41) 3350-8603 ou 3350-8605; d) Contratar os serviços de segurança externa adicionais para apoio ao evento, conforme orientação deste Centro de Eventos; e) Providenciar a contratação de Serviço Médico de Emergência (ambulância), para eventos com público a partir de 500 pessoas; g) Atender todas as exigências legais para funcionamento e execução de suas atividades; h) Prestar as informações solicitadas pelo CONTRATADO quanto as características e demandas do evento, por meio do check list fornecido pelo Centro de Eventos; i) Observar e acatar as orientações de utilização do espaço conforme o Manual do Usuário deste Centro de Eventos, especialmente no que se refere à montagem de estruturas e stands nos Átrios e Pavilhão. Em destaque, algumas informações: • O CONTRATANTE deve validar quaisquer montagens a serem realizadas nos Átrios e/ou Centro de Exposições, por meio do envio da planta baixa ou layout, os quais estarão sujeitos à aprovação pelo Centro de Eventos. • Nos átrios é vedada a utilização de stands construídos e montagens que gerem ruído excessivo, de modo a não interferir nas demais atividades diárias do prédio (administrativas, educacionais, institucionais). • Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE a total retirada de materiais, fitas adesivas, estruturas e lixo produzido pelos stands, sob pena multa. • A limpeza dos stands, inclusive durante a montagem, é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE. • Em montagens e desmontagens, é obrigatória a utilização de EPI adequado às atividades, além da observância das normas NR35 e NR10, quando aplicáveis, por parte dos prestadores de serviço. Fica a critério do CONTRATADO a interrupção das atividades até que o CONTRATANTE providencie as devidas adequações. • Todos os fornecedores do evento deverão dar entrada de seus materiais junto à equipe de segurança, preenchendo o Termo de Entrada de Materiais ou anexando listagem própria ao mesmo. • O contratado dará o suporte de infraestrutura necessário a realização do evento designando um membro da equipe para o alinhamento das demandas. • **Nos eventos realizados no Centro de Exposições o contratante é responsável por toda estrutura necessária, (som, equipamentos, iluminação, gerador, energia, mobiliários, decoração, ambientação, serviços de limpeza, serviços de segurança interno, materiais de higiene (banheiros), internet cabeada, entre outros). O CONTRATANTE manifesta ciência de que na superveniência de caso fortuito ou força maior, bem como em razão de ato Estadual, Municipal ou Federal que venham impedir o uso do espaço físico ou que impossibilita a execução do objeto do contrato, principalmente em razão pandemia causada pela Covid 19, o CONTRATADO poderá, de forma unilateral, alterar a data agendada ou, até mesmo, rescindir o presente instrumento, sem incidência de multa ou indenização.

Disposições Gerais
a) O uso da logomarca do Sistema FIEP é permitido somente para eventos com parceria formalizadas pelo Comitê de Patrocínios. Após confirmação é necessário encaminhar os materiais que constam a logo para aprovação da Comunicação Institucional. b) O Centro de Eventos não disponibiliza depósito ou espaço para armazenagem de materiais, e não se responsabiliza pelo controle e guarda dos mesmos. c) Não é permitida apresentação de bandas de baile nos Átrios, sendo autorizada apenas música ambiente, mecânica ou ao vivo, respeitando os limites de volume indicados pela área de Eventos e até às 23:00. O cronograma de atividades musicais deverá ser informado com antecedência, no check list. d) São proibidos o consumo e a distribuição de alimentos e bebidas dentro dos Auditórios. e) A montagem e desmontagem do evento ocorrendo em dia ou horário diferente do locado para a realização, implicará na cobrança de 50% do valor da locação do espaço. f) É proibida a comercialização de produtos nas dependências do Centro de Eventos g) É proibida a utilização de confetes, serpentinas, skypaper, máquina de gelo seco, papel picado, talco, farinha, dentro dos Auditórios, em qualquer tipo de solenidade. É autorizada a utilização de máquina de fumaça e bexigas. As bexigas tanto no palco, quanto na plateia. h) Instalação de cenários e praticáveis nos Auditórios: os objetos, materiais e praticáveis instalados diretamente sobre o piso do palco deverão possuir uma forração em sua base, de forma a não causar danos ao piso de madeira.

Investimentos e Condições de Pagamento
Valor total da proposta: R$ 42.037,50
Valor líquido a ser pago pela empresa: R$ 42.037,50

Este valor será parcelado em 1 parcela(s) mensal (ais), sucessiva (s) e de igual valor, através de documento hábil.

Número de Parcelas: 1

Validade da Proposta
03/01/2027

Observações

Esse documento foi assinado por Klaiver Matheus Ferreira De Macedo, Adriana B Sebastiany Bueno Brandao, Lilyane Fogaca Manso, LUAN BAPTISTA DA SILVA e Mariuse Buczak. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/6TFH2-8VRJW-XJQG6-ZMZPZ

ICP Brasil

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5bc62cdcad26533b84f07f1064a4d6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 23

DATA	DESCRITIVO ESPAÇO AUDITÓRIO CAIO AMARAL GRUBER	QTD DIAS	UNITÁRIO	TOTAL
17/11/2026	MONTAGEM AUDITÓRIO CAIO AMARAL GRUBER	1	R$ 6.525,00	R$ 6.525,00
18/11/2026	LOCAÇÃO AUDITÓRIO CAIO AMARAL GRUBER COM PAINEL DE LED 11M2	1	R$ 13.050,00	R$ 13.050,00
19/11/2026	DESMONTAGEM AUDITÓRIO CAIO AMARAL GRUBER	1	R$ 6.525,00	R$ 6.525,00
			TOTAL	R$ 26.100,00
		DESC.PARCERIA:		50%
			TOTAL	R$ 13.050,00

DATA	DESCRITIVO ESPAÇO AUDITÓRIO CAIO AMARAL GRUBER + ÁTRIO 1 E ROSA DOS VENTOS	QTD DIAS	UNITÁRIO	TOTAL
16/11/2026	MONTAGEM ÁTRIO 1	1	R$ 2.047,50	R$ 2.047,50
17 e 18/11/2026	LOCAÇÃO ÁTRIO 1	2	R$ 4.095,00	R$ 8.190,00
19/11/2026	DESMONTAGEM ÁTRIO 1	1	R$ 2.047,50	R$ 2.047,50
			TOTAL	R$ 12.285,00
		DESC. PARCERIA:		50%
			TOTAL	R$ 6.142,50

DATA	DESCRITIVO ESPAÇO	QTD DIAS	UNITÁRIO	TOTAL
16/11/2026	MONTAGEM SALA PARANÁ	1	R$ 2.047,50	R$ 2.047,50
17/11/2026	LOCAÇÃO SALA PARANÁ	1	R$ 4.095,00	R$ 4.095,00
18/11/2026	DESMONTAGEM SALA PARANÁ	1	R$ 2.047,50	R$ 2.047,50
			TOTAL	R$ 8.190,00
		DESCONTO PARCERIA:		50%
			TOTAL	R$ 4.095,00

DATA	DESCRITIVO ESPAÇO	QTD DIAS	UNITÁRIO	TOTAL
16/11/2026	MONTAGEM SALAS MULTIFUNCIONAIS - GUARAPUAVA E FRANCISCO BELTRÃO	1	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
17/11/2026	LOCAÇÃO SALAS MULTIFUNCIONAIS - GUARAPUAVA E FRANCISCO BELTRÃO	1	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00
18/11/2026	DESMONTAGEM SALAS MULTIFUNCIONAIS - GUARAPUAVA E FRANCISCO BELTRÃO	1	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
			TOTAL	R$ 7.920,00
		DESCONTO PARCERIA:		50%
			TOTAL	R$ 3.960,00

TOTAL ORÇAMENTO ESPAÇOS :	TOTAL	R$ 27.247,50

DATA	DESCRITIVO SERVIÇOS AUDITÓRIO CAIO AMARAL GRUBER	QTD DIAS	UNITÁRIO	TOTAL
17/11/2026	OPERADOR TÉCNICO - TESTES AUDITÓRIO CAIO AMARAL GRUBER	1	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
18/11/2026	OPERADOR TÉCNICO CAIO AMARAL GRUBER	1	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00
18/11/2026	LIMPEZA E SEGURANÇA CAIO AMARAL GRUBER	1	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00
18/11/2026	FILMAGEM E/OU TRANSMISSÃO ONLINE - AUDITÓRIOS	1	R$ 6.340,00	R$ 6.340,00
			TOTAL	R$ 12.670,00

DATA	DESCRITIVO SERVIÇOS - SALAS	QTD DIAS	UNITÁRIO	TOTAL
16/11/2026	OPERADOR TÉCNICO - TESTES PARANÁ E SALAS MULTIFUNCIONAIS	1	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
17/11/2026	OPERADOR TÉCNICO - APOIO SALA PARANÁ E SALAS MULTIFUNCIONAIS	1	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
			TOTAL	R$ 2.120,00

TOTAL ORÇAMENTO SERVIÇOS :	TOTAL	R$ 14.790,00
TOTAL ORÇAMENTO ESPAÇOS + SERVIÇOS :	TOTAL	R$ 42.037,50

Disposições finais:
As notas fiscais e boletos bancários referentes ao contrato serão disponibilizados exclusivamente através do Portal do Cliente, acessível pelo site: https://portaldocliente.sistemafiep.org.br Para garantir o acesso aos documentos, é imprescindível que o cliente informe corretamente o(s) e-mail(s) dos usuários autorizados a acessar o contrato, conforme especificado no checklist de faturamento. O cliente deverá acessar o portal e realizar a impressão dos documentos dentro do prazo estipulado, além de comunicar ao vendedor qualquer atualização nos dados cadastrais, como endereço, telefone e e-mail.

Assinatura:
Atenciosamente,

Adriana B. Sebastiany Bueno Brandão
Gerente Executiva de Relações Institucionais

Proprietário Proposta:
Renata Maria

Esse documento foi assinado por Klaiver Matheus Ferreira De Macedo, Adriana B Sebastiany Bueno Brandao, Lilyane Fogaca Manso, Lauren Barreiros Prestes De Souza, e Marinise Buczak. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/6TFH2-8VRJW-XJQG6-ZMZPZ

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5bc62cdcad26533b84f07f1064a4d6**

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná
SESI - Unidade SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
E-mail: renata.martins@sistemafiep.org.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 23

Autorização da Proposta
Nº QUO-1901641-S2D1P7 – SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - 03.802.018/0003-67 – Rev.0
Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.

DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDACAO ARAUCARIA
Endereço completo: AVENIDA COMENDADOR FRANCO ATE 2129/2130 1341
Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 80215-090
CNPJ: 03.579.617/0001-00 Inscr. Estadual: isento
Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Curitiba, 4 de novembro de 2026

Esse documento foi assinado por Klaiver Matheus Ferreira De Macedo, Adriana B Sebastiany Bueno Brandao, Lilyane Fogaca Manso, LUAN BAPTISTA DA SILVA e Mariuse Buczak. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/6TFH2-8VRJW-XJQG6-ZMZPZ

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5bc62cdcad26533b84f07f1064a4d6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 23

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6TFH2-8VRJW-XJQG6-ZMZPZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Klaiver Matheus Ferreira De Macedo - Testemunha (CPF ***.936.989-**) em 04/11/2026 14:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.124	Lat: -25,446997 Long: -49,245585 Precisão: 82 (metros)

Autenticação klaiver.macedo@sistemafiep.org.br (Verificado)

Login

A9CAIwna2l4yjwjHtA6ojS1CzxE1fKS31GgzEtjx3G0=

SHA-256

✔ Adriana B Sebastiany Bueno Brandao - Signatário (CPF ***.421.229-**) em 04/11/2026 17:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.43.147.185	Não disponível

Autenticação adriana.brandao@sistemafiep.org.br

Email verificado

/KxOPmIypBch+UiDOVZhuvUmhLZdCQtGxhQ/pAbE3b4=

SHA-256

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5bc62cdcad26533b84f07f1064a4d6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 23

✔ Lilyane Fogaca Manso - Testemunha (CPF ***.076.909-**) em 04/11/2026 17:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.124	Lat: -25,447091 Long: -49,245659 Precisão: 79 (metros)

Autenticação lilyane.fogaca@sistemafiep.org.br

Email verificado

Pi4jKQWlwXssyn3IjLNR522P7SWjum29zF/BOxDkCgQ= SHA-256

✔ LUAN BAPTISTA DA SILVA - Signatário (CPF ***.844.357-**) em 05/11/2026 16:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.130.49.249	Não disponível

Autenticação luanbaptista@fundacaoaraucaria.org.br

Email verificado

8IfO2XxjCySLtpQPP6PopHePewusAlbaiTIMbrWWcU8= SHA-256

✔ Mariuse Buczak - Testemunha (CPF ***.733.349-**) em 06/11/2026 10:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.177.175.68	Não disponível

Autenticação mariuse_buczak@fundacaoaraucaria.org.br

Email verificado

6Sn3SdgbT34pg+mFA9eFFphAWL1o+6IV6eYCP9VTyFk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5bc62cdcad26533b84f07f1064a4d6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 23

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/6TFH2-8VRJW-XJQG6-ZMZPZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32. Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5f5bc62cdcad26533b84f07f1064a4d6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126a
Mov. 23

Documento: **contrato402026inex122026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 06/11/2026 17:32 Local: FA/DAF, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 11/11/2026 15:07 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 06/11/2026 14:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 25

e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para aquisição pretendida. **CRITÉRIO DE DISPUTA:** Menor preço. O edital está disponível para *download* no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br, Portal de Transparência: www.comesp.atende.net e plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail licitacao@comespservicos.com.br, ou pelos telefones: (41) 3154-5002 / (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Larissa Lima da Cunha - Pregoeira, Portaria nº 26/2026.

Protocolo 153727/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada e informatizada de **Gestão de Saúde e de Gestão de Assistência Social**, contemplando licenciamento de uso dos sistemas, provimento de infraestrutura de Data Center/Cloud, implantação, migração de dados, capacitação, consultoria, customização, suporte técnico, manutenção, atualização tecnológica e disponibilização de 02 (dois) técnicos residentes, em regime presencial, para 24(vinte e quatro) meses de prestação de serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA**: dia **01/12/2026 às 09h00min. LOCAL:** Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br, "acesso identificado". **VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 2.313.362,61** (dois milhões, trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor preço. O edital está disponível para *download* no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br, Portal de Transparência: www.comesp.atende.net e plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail licitacao@comespservicos.com.br, ou pelos telefones: (41) 3154-5002 / (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Larissa Lima da Cunha - Pregoeira, Portaria nº 26/2026.

Protocolo 153732/2026

Fundação Araucária

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
1200/2025 PDI	**Onde lê-se UEPG leia-se UENP**	1	28/11/2027	28/02/2028	10/11/2026

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 153537/2026

Ato da Diretoria Executiva 223/2026
Ref.: Divulgação Alteração no texto da Chamada Pública 20/2026 - Programa Institucional Profissionais Top Managers em Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação/Fase II

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná divulga a alteração na Chamada Pública 20/2026 - Programa Institucional Profissionais Top Managers em Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação/Fase II, no seguinte termo:

Onde se lê:
"7.2 Do Coordenador da Proposta:
a) Ter coordenado projeto na primeira fase do programa, referente à Chamada Pública 12/2023;"
Leia-se:
"7.2 Do Coordenador da Proposta:
a) O coordenador desta etapa não precisa ser necessariamente o mesmo que coordenou o projeto na primeira fase do programa, referente à Chamada Pública 12/2023;"

e onde se lê:
"17. IMPUGNAÇÃO
17.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
17.2 O Coordenador da Proposta que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas."
Leia-se:
"17. IMPUGNAÇÃO
17.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Curitiba, 11 de novembro de 2026.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**
Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**
Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

Protocolo 153114/2026

Ato da Diretoria Executiva 221/2026
Ref.: Lista referente à divulgação do Resultado Final pós Avaliação Técnico-Financeira dos Projetos aprovados no Edital n.º 01/2025 - SETI PRIME 2025 - PROGRAMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COM FOCO NO MERCADO (PRIME).

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna pública a lista de divulgação referente ao Resultado Final pós avaliação técnico-financeira dos projetos aprovados no Edital 01/2025 - SETI PRIME 2025 - PROGRAMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COM FOCO NO MERCADO (PRIME), após a fase de avaliação técnica e financeira.

A lista dos projetos abaixo não garante a efetiva contratação. A formalização e finalização da contratação dos projetos, se dará após o envio da documentação completa por parte das ICTs. Os projetos serão contratados nos valores descritos neste ato e não haverá possibilidade de acréscimo de valores após a contratação, ficando a beneficiária ciente que deverá concluir o objeto proposto ao final do convênio, sob pena de devolução da totalidade dos recursos recebidos. Os projetos aprovados nessa Avaliação deverão submeter a documentação na plataforma SparkX.

LISTA DE RESULTADO FINAL PÓS AVALIAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA OS PROJETOS APROVADOS

Protocolo, Instituição, Título do Projeto e Valor Aprovado: PRI2026071000001, FAUEL, Food NatClean: Sanitizante natural para alimentos R$ 200.000,00; PRI2026071000002, FAUEPG, Formulações para aplicação tópica de Hidrolisado ou concentrado de hidrolisado oriundo da pele da tilápia, R$ 200.000,00; PRI2026071000003, FUNTEF, Sulfur-Out: Tecnologia para dessulfurização de gases de alto desempenho, R$ 200.000,00; PRI2026071000004, FUNTEF, TransformaLixo: Lixeira inteligente que converte resíduo em adubo R$ 200.000,00; PRI2026071000005, FUNTEF, CO2 Recarbon: Produção Sustentável e Nacional de Zeólitas Sintéticas para Captura de CO2, R$ 200.000,00; PRI2026071000006, HUTec FIBRO PLACA, R$ 199.588,56; PRI2026071000007, FUNTEF, Estima - Caracterização e avaliação de biocompatibilidade e toxicidade de extrato aquoso de cogumelo para aplicação cosmética, R$ 200.000,00; PRI2026071000008, FUNTEF, Além da cura: Manufatura Digital de Próteses Areolares, R$ 200.000,00; PRI2026071000009, FUND IFPR, Próteses Mamárias Externas obtidas com auxílio de Impressão 3D para Mulheres Mastectomizadas, R$ 200.000,00; PRI2026071000010, FUNCETIC, ReMush AgroScience, R$ 200.000,00.

Curitiba, 10 de novembro de 2026

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da Fundação Araucária.**
Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária.**
Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Araucária.**

Protocolo 153543/2026

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

Partes: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.**
O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pela Inexigibilidade de Licitação 012/2026 (protocolo n.º **26.670.395-3**), procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes. Objeto: O objeto deste contrato é a contratação do Centro de Eventos Sistema FIEP para realização do 73º Fórum Nacional CONFAP, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2026, em parceria entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em Curitiba/PR, e demais configurações contidas no Termo de Referência e proposta comercial. Valor: O valor total do contrato é de **R$ 42.037,50 (quarenta e dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2026, de acordo com os artigos 105, 106 e 108 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por meio

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
fb2cc150
EDIÇÃO 12257 | DATA 13/11/2026

Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 13/11/2026 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f4a75228564f6c89cc2920ffd9a9c566**

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 25

de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 107 e 114 da Lei Federal n.º14.133/2021. Data de Assinatura: 04 de novembro de 2026.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente Fundação Araucária
GERSON KOCH
Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

Protocolo 153324/2026

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026
CONTRATAÇÃO: SRP 928118-147/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: **30 de novembro de 2026 às 09h**. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1779 ou e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 13 de Novembro de 2026.
Bárbara Natasha Drechsler
Pregoeira
Portaria n° 205/2024

Protocolo 153599/2026





SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
fb2cc150
EDIÇÃO 12257 | DATA 13/11/2026

Inserido ao protocolo **26.670.395-3** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 13/11/2026 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f4a75228564f6c89cc2920ffd9a9c566**